Câmara Municipal de Dracena

CNPJ: 49.848.674/0001-30
Rua Princesa Isabel, 1635 – Centro – CEP: 17900-063
Telefone: (18) 3821-1800
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: www.camaradracena.sp.gov.br

REQUERIMENTO	**N.º** **632/2025**	**ANO:** **2025**
Protocolo n.º 650	Data 22.05.2025	Horas 09h47min
Autor(es): Vereador Edivaldo Caetano de Souza		**APROVADO** () COM () SEM **DISCUSSÃO** POR () UNANIMIDADE () MAIORIA **Dracena, 26 de maio de 2025.** **Danilo Ledo dos Santos** **Presidente**
Assunto: Requer Informações		

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

Requeremos a Sra. Prefeita, de acordo com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Leis, ouvido o douto plenário, que nos informe o que segue:

1. Por que o limite para pequenas despesas da Farmácia Municipal é de apenas R$ 5.000,00 (cinco mil reais)?

2. Há possibilidade de aumentar esse valor?

Haja vista que, pela demanda de medição, às vezes de alto custo, e pelo tamanho da população, este é um valor muito insignificante.

Sala das Sessões "DR. JOÃO HOLMES LINS".

Dracena, 26 de maio de 2025.

Edivaldo Caetano de Souza
Vereador – Republicanos

Eduardo Henrique da Palma
Vereador – Republicanos – subscritor

Marcos Antônio da Cruz
Vereador – Republicanos – subscritor